



**Informes da Secretaria Nacional de
Assistência Social – SNAS na 18ª
Reunião Ordinária da Comissão
Intergestores Tripartite – CIT**



Data: 05 de abril de 2023

Local: Conselho Nacional de Assistência Social: Esplanada dos Ministérios, anexo do bloco “F”, Brasília/DF – com transmissão online via *Teams* (para participantes) e via canal da Rede SUAS no *Youtube* (para ouvintes).

Horário: 09h30m

1. Informe do Departamento de Proteção Social Básica (DPSB):

O **Programa Lancha da Assistência Social – LAS** foi criado a partir da Portaria MDS nº 44, de 9 de maio de 2013 e beneficiou 138 municípios por meio de critérios pactuados, à época, na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), com uma embarcação, para utilização no transporte das equipes volantes e dos materiais necessários para oferta dos serviços e ações de proteção social básica em locais isolados ou de difícil acesso. A mesma Portaria estabeleceu os procedimentos para a doação das lanchas e para o cofinanciamento federal de sua manutenção mediante o Piso Básico Variável (PBV).

A Instrução Normativa - IN nº 01/2014, de 18 de dezembro de 2014, da Secretaria Nacional da Assistência Social (SNAS) estabeleceu as regras para uso e procedimentos de monitoramento dos veículos aquaviários doados aos Municípios. Em seu artigo 6º, inciso I, alíneas “b” e “c”, prevê a competência, por parte deste Ministério, em solicitar relatório anual contendo informações a respeito das LAS, a fim de acompanhar e monitorar o processo de utilização das embarcações.

Entre as atribuições do donatário, cabe aos municípios que ofertam as LAS, encaminhar documentação comprobatória que assegure o acompanhamento, o monitoramento e o devido uso do bem doado para que seja realizado o efetivo monitoramento.

De acordo com Portaria nº135, de 2 de dezembro de 2013, Cláusula Segunda, item 2.2, o Donatário tem o compromisso de, em 30 dias após o recebimento da lancha, providenciar a transferência de inscrição da embarcação, junto à autoridade competente (Capitania/Delegacia) correspondente à localização do município, sob pena de revogação da Doação e reversão do bem ao doador.

Em 25/01/2023 foi encaminhado via e-mail o **“Questionário de Monitoramento”** para que fosse devidamente respondido e assinado pelo(a)s Secretários(as) Municipais de Assistência Social e encaminhado ao Departamento de Proteção Social Básica, acompanhado da documentação solicitada. Para este **“Questionário de Monitoramento”** nº 07 das LAS, referente ao ano de 2021, foi utilizado o formulário eletrônico Google Forms, para cumprimento, por parte do município, do disposto no art.6º, inciso III da IN nº 01/2014. O questionário está disponível no link enviado pelo e-mail e teve como prazo a ser respondido até 28/02/2023, prorrogado até 10/03/2023.



**Informes da Secretaria Nacional de
Assistência Social – SNAS na 18ª
Reunião Ordinária da Comissão
Intergestores Tripartite – CIT**



Dos 121 questionários encaminhados 72 responderam e encaminharam a documentação solicitada. Os municípios pendentes somam 40. Vale ressaltar que o não atendimento da solicitação no prazo previsto, implica na suspensão do repasse mensal do cofinanciamento federal, destinado a manutenção da embarcação, de acordo com o § único do art. 11 da IN nº 01/2014.

Após a recebimento dos questionários identificamos que 49 municípios encontram-se com suspensão no repasse do recurso por apresentarem pendência no envio do questionário respondido.

Fazemos menção também da **obrigatoriedade de transferência da propriedade da lancha para o nome do município**, para que os normativos tenham vigência plena.

De acordo com a Portaria MDS 44/2013 cláusula quarta do anexo 4.1, o descumprimento das obrigações assumidas pelo DONATÁRIO no presente instrumento implicará a revogação da doação e a reversão do bem ao DOADOR. . Sendo assim, o município deverá restituir ao MDS o valor devidamente corrigido a ser calculado pelo FNAS.

O DPSB, por meio de contatos telefônicos e ofícios, estendeu repetidamente o prazo para que os municípios regularizassem a documentação, sendo o último prazo finalizado em 10/03/2023. Atualmente, 12 municípios se encontram com pendência na transferência da titularidade da embarcação.

2. Informes do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS (DRSP):

2.1 Ações do DRSP com relação a revisão do Decreto 8.726/2016 (MROSC):

Considerando que OSCs reconhecidas no SUAS executam serviços socioassistenciais, programas e projetos de caráter público, de modo complementar e podem realizar parceiras com órgãos públicos estaduais e municipais por meio de chamamentos públicos para a realização de termos de fomento e colaboração (com base no MROSC - Lei nº 13.019/2014, Decreto nº8.726/2016 e na Resolução CNAS nº 21/2016), bem como, por meio de transferências voluntárias oriundas de emendas parlamentares federais (Portaria Ministerial nº 580/2020). Isso exige das OSCs a inscrição no Conselho Municipal ou Distrital de Assistência Social, o registro concluído e atualizado no Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social (CNEAS) e a execução de serviços socioassistenciais tipificados no SUAS (Resolução CNAS nº 109/2009). Desse modo, o DRSP vem envidando esforços para participar e colaborar efetivamente no processo de revisão do Decreto nº8.726/2016, trazendo questões referentes as especificidades das OSCs que atuam na área de assistência social.



Informes da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS na 18ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite – CIT



No dia 20/03 foi realizada reunião entre o DRSP e a Diretoria de Parcerias com a Sociedade Civil / Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas / Secretaria-Geral / Presidência da República, responsável direta pela a agenda de revisão do referido decreto por meio do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 146, de 6 de março de 2023, publicada no DOU de 7 de março de 2023, retificada com a incorporação do MDS na composição do referido GT, bem como, gerando assim a MANIFESTAÇÃO Nº 01/2023 (Processo nº 71000.022902/2023-40) com contribuições do DRSP para a revisão do decreto Decreto nº8.726/2016 (anexo). Tal manifestação incorporou e ratificou as sugestões encaminhadas pelo Movimento Nacional de Entidades de Assistência Social (MNEAS).

O DRSP vem desenvolvendo outras ações para fomentar o debate sobre o MROSC e as OSCs no SUAS buscando sanar os problemas que vêm ocorrendo, por exemplo, com relação a interpretações sobre a exigibilidade do CEBAS para a realização de parcerias, além da adequação às regras firmadas no MROSC e LC nº 187/2021 (que inclusive aguarda regulamentação), tais como reuniões e debates com a Ordem dos Advogados do Brasil - SP (OAB-SP) e apoio ao levantamento realizado pelo CNAS sobre a situação das parcerias via MROSC junto as OSCs da assistência social.

2.2 Ações do DRSP com relação a Regulamentação da Lei Complementar nº 187/2021

Retomamos o urgente debate e encaminhamentos sobre a regulamentação da LC nº 187/2021 que trata da certificação das entidades beneficentes de Assistência Social (CEBAS) e dos procedimentos referentes à imunidade das contribuições de seguridade social. Os processos de concessão e renovação do CEBAS que foram protocolados a partir de 17 de dezembro de 2021, não podem avançar na análise devido à ausência do decreto regulamentador. Estamos articulando com a Casa Civil, Conjur, Ministério da Saúde, Ministério da Educação para que o referido decreto seja brevemente concluindo, aprovado e publicado.

2.3 Audiências semanais com OSC

Está em plena atividade as audiências semanais do DRSP com OSCs e demais interessados em consultas, dúvidas e esclarecimentos sobre processos de concessão e renovação do CEBAS. As audiências ocorrem semanalmente de modo virtual, às quartas-feiras, com duração de 30 min a 1h, sendo gravadas. Qualquer representante das OSCs, advogados e contadores podem solicitar diretamente o agendamento via e-mail agendadrsp@cidadania.gov.br. Além disso, podem ser agendados atendimentos presenciais.



2.4 Painel das OSC da Assistência Social

Em breve, será lançado o Painel das OSCs da Assistência Social, a partir das bases de dados do CNEAS e CEBAS. Trata-se de uma ferramenta online de transparência e gestão que poderá ser acessada de modo público para consultas sobre as entidades privadas da Assistência Social, suas ofertas, situação do CEBAS, entre outras informações. O painel permitirá consultas por Estados, municípios e regiões, gerando mapas, gráficos e tabelas interativas, que podem auxiliar as gestões locais e estaduais no planejamento das ofertas socioassistenciais, processos de reordenamento, regionalização etc. Com essa ferramenta, poderemos tornar cada vez mais transparente a atuação da Rede Socioassistencial Privada do SUAS nos territórios.

2.5 Nota Técnica Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos (ADGD)

Foi realizado trabalho conjunto entre o DRSP, CNAS e OSCs para a construção no âmbito da SNAS de Nota Técnica que balizará o reconhecimento e análise de processos de concessão e renovação de CEBAS para entidades privadas de Assistência Social que ofertam ADGD. Após a publicação a referida nota será encaminhada ao CNAS a fim de que este colegiado verifique a necessidade de atualização da Resolução nº27/2011.

3. Informes do Departamento de Proteção Social Especial (DPSE):

3.1 Ações da SNAS nas Situações de Calamidades Públicas e Emergências

No âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências foi definido e regulamentado como um serviço da proteção social especial de alta complexidade, considerando a necessidade de atuação da assistência social na perspectiva de proteção integral.

O objetivo das ações relativas ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências compreende a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais para garantir ao usuário a segurança de sobrevivência, de acolhida e de convívio ou vivência familiar; e o repasse de recurso mensal, por solicitação do município, no valor de R\$ 20.000,00 reais mensais para cada grupo de 50 pessoas desalojadas/desabrigadas que demandam alojamentos provisórios, observadas as regras no caso de mais de mil pessoas acolhidas.

Atualmente, este cofinanciamento federal é normatizado pela Portaria MDS nº 090/2013.

Informações e solicitações: (61) 99321-0068

E-mail: acolhimento@cidadania.gov.br



3.2 Estado do Acre

Em 23 de março foram registradas chuvas intensas no Estado do Acre, de acordo com relatos da Defesa Civil Nacional alguns municípios se encontram em situação de emergência e de calamidade pública.

A Coordenação-Geral de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – CGPAC/DPSE está em articulação com a Secretaria de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos e da Política para as Mulheres (SEASDHM) do Estado do Acre.

Em 24/03 foi realizada contato/reunião com a Equipe Estadual de Proteção Social Especial, ocasião em que foram repassadas todas as orientações técnicas, modelo de requerimento e legislações referentes a solicitação do cofinanciamento federal para a execução do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

UF / Município	Valor	Total de Municípios	Total Pessoas Acolhidas	Soma de Alojamentos
AC	R\$ 830.000,00	4	2.432	27
Brasiléia	R\$ 180.000,00	1	459	6
Epitaciolândia	R\$ 160.000,00	1	418	1
Rio Branco	R\$ 310.000,00	1	1.103	17
Assis Brasil	R\$ 180.000,00	1	452	3

3.3 Estado do Amazonas

Contato com a Gestão Municipal de Manaus, 13 de março, devido às chuvas intensas que atingem a cidade, oito pessoas morreram após soterramento de 11 casas provocado pela chuva, na ocasião o município recebeu as orientações necessárias para a solicitação de recursos destinado a manutenção do alojamento provisório que foi implantado para o atendimento de 528 pessoas.

Em 27/03 recebemos o contato de Gestão Municipal informando que aumentou o número de pessoas acolhidas, em razão de novos episódios de chuvas. A CGPAC orientou a enviar novo Requerimento do cofinanciamento federal, para que seja possível providenciar a complementação dos recursos, de acordo com o número de pessoas que se encontram acolhidas no momento.

UF / Município	Valor	Total de Municípios	Total Pessoas Acolhidas	Soma de Alojamentos
AM	R\$ 200.000,00	1	528	1
Manaus	R\$ 200.000,00	1	528	1



**Informes da Secretaria Nacional de
Assistência Social – SNAS na 18ª
Reunião Ordinária da Comissão
Intergestores Tripartite – CIT**



3.4 Estado da Bahia

Contato com a Gestão estadual e municípios requerentes.

UF / Município	Valor	Total de Municípios	Total Pessoas Acolhidas	Soma de Alojamentos
BA	R\$ 950.000,00	4	2.821	22
Ipiaú	R\$ 414.000,00	1	1.489	8
Itabuna	R\$ 264.000,00	1	644	8
Itacaré	R\$ 96.000,00	1	249	2
Jitaúna	R\$ 176.000,00	1	439	4

3.5 Estado do Ceará

Contato com a Gestão estadual e municípios requerentes.

31/03: Oficina de apoio técnico com os municípios e gestão estadual

03/04: Participação da reunião com os prefeitos dos municípios mais atingidos.

3.6 Estado do Maranhão

A Coordenação-Geral de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – CGPAC/DPSE está em articulação com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social do Estado do Maranhão, na segunda feira (20/03) foi realizada reunião com a Equipe Estadual de Proteção Social Especial e o Secretário Adjunto o Sr. Luiz Carlos Borralho, ocasião em que foram repassadas todas as orientações técnicas, modelo de requerimento e legislações referentes a solicitação do cofinanciamento federal para a execução do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

Apoios Técnicos:

1. No dia 22/03 foi realizado apoio técnico para os 50 municípios que estão em situação de emergência;
2. Em 28/03 foi realizado apoio técnico para os demais municípios do Estado, totalizando 217 municípios.



**Informes da Secretaria Nacional de
Assistência Social – SNAS na 18ª
Reunião Ordinária da Comissão
Intergestores Tripartite – CIT**



Nas reuniões de apoio técnico os municípios recebem orientações com relação a:

- Solicitação do Cofinanciamento Federal para o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;
- Gestão de Alojamentos Provisórios;
- Utilização do Cofinanciamento Federal;
- Utilização de Saldo de Recursos em conta;
- Utilização do “Formulário Nacional para Registro de Informações de Famílias e Indivíduos em Situações de Emergência e Calamidade Pública no Âmbito do SUAS”.

UF / Município	Valor	Total de Municípios	Total Pessoas Acolhidas	Soma de Alojamentos
MA	R\$ 1.704.000,00	12	5.912	83
Santa Inês	R\$ 200.000,00	1	500	3
Arame	R\$ 20.000,00	1	85	6
São Luis Gonzaga do Maranhão	R\$ 88.000,00	1	245	13
Tuntum	R\$ 80.000,00	1	205	1
Bacabal	R\$ 420.000,00	1	2.213	11
Trizidela do Vale	R\$ 396.000,00	1	1.324	30
Itaipava do Grajaú	R\$ 120.000,00	1	300	1
Pindaré Mirim	R\$ 80.000,00	1	230	2
Monção	R\$ 60.000,00	1	160	2
Alto Alegre do Pindaré	R\$ 20.000,00	1	93	2
Barra do Corda	R\$ 200.000,00	1	505	11
Barreirinha	R\$ 20.000,00	1	52	1

Solicitações em Análise:

1. Pedreiras/MA
2. São Benedito do Rio Preto/MA
3. Afonso Cunha/MA
4. Alegre do Pindaré/MA

Indeferidos - Em apoio técnico aos municípios:

1. Santa Luzia do Maranhão/MA – Município não implantou alojamentos provisórios;
2. Buriti/MA – Município não implantou alojamentos provisórios;



**Informes da Secretaria Nacional de
Assistência Social – SNAS na 18ª
Reunião Ordinária da Comissão
Intergestores Tripartite – CIT**



3.7 Estado de Minas Gerais

Contato com a Gestão estadual e municípios requerentes.

UF / Município	Valor	Total de Municípios	Total Pessoas Acolhidas	Soma de Alojamentos
MG	R\$ 416.400,00	7	996	20
Governador Valadares	R\$ 234.000,00	1	475	5
Jaguaruçu	R\$ 20.000,00	1	93	4
Muriaé	R\$ 24.000,00	1	86	2
Urucânia	R\$ 72.000,00	1	170	3
Cataguases	R\$ 26.400,00	1	60	2
Santana do Paraíso	R\$ 20.000,00	1	51	3
Ataléia	R\$ 20.000,00	1	61	1

3.8 Estado de Santa Catarina

Contato com a Gestão estadual e município requerente.

UF / Município	Valor	Total de Municípios	Total Pessoas Acolhidas	Soma de Alojamentos
SC	R\$ 20.000,00	1	55	1
Angelina	R\$ 20.000,00	1	55	1

3.9 Estado de São Paulo

Contato com a Gestão estadual e municípios requerentes.

Acompanhamento permanente ao município de São Sebastião/SP, orientações sobre utilização e programação do recurso e instituição do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

UF / Município	Valor	Total de Municípios	Total Pessoas Acolhidas	Soma de Alojamentos
SP	R\$ 832.030,36	5	3.033	12
Capivari	R\$ 246.666,67	1	530	3
Rafard	R\$ 65.363,69	1	159	1
São Sebastião	R\$ 400.000,00	1	2.000	5
Guarujá	R\$ 80.000,00	1	222	2
Caraguatatuba	R\$ 40.000,00	1	122	1



3.10 Articulação Intersetorial

- a. A CGPAC/DPSE repassa informações diariamente para Defesa Civil Nacional, sobre as ações realizadas pela SNAS na Região Norte e Nordeste, para compor o “Relatório de Operação do Sistema Federal de Proteção da Defesa Civil”, e ainda participa das reuniões diárias, que têm como pauta:
 - i. Panorama da Situação de Emergência e Calamidade;
 - ii. Ações Coordenadas do Sistema Federal para apoio aos municípios afetados.

Total Geral até 03/04/2023	R\$ 4.952.430,36	34	15.777	166
-----------------------------------	-------------------------	-----------	---------------	------------

- b. Em Reunião da Defesa Civil, do dia 27/03, encaminhamento de para uma reunião extra no dia 28/03, para tratar das questões de atendimento a indígenas, que estão em regiões isoladas no município de Assis Brasil/AC, a reunião contará com as participações do: MDS/ Saúde/ MDH/ FUNAI/ Defesa Civil/Ibama. O link será enviado amanhã pela manhã (28/03).
- c. Reuniões diárias entre os atores e atrizes do grupo de resposta federal as situações de calamidade no período de 27/03 a 31/03.

4. MDS prorroga prazos para gestores locais prestarem contas dos recursos do IGD-Bolsa Família, Serviços da Assistência Social e IGD-SUAS

O Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome tem novas datas para o preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, instrumento eletrônico utilizado pelos gestores locais para prestarem contas dos recursos dos Índices de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS) e do Programa Bolsa Família (IGD-PBF), e recursos de cofinanciamento dos serviços e programas da política de assistência social referentes a 2021.

Os novos prazos foram estabelecidos por meio da [Portaria SNAS nº 10, de 24 de março de 2023](#) e da [Instrução Normativa nº 27, de 23 de março de 2023](#).

Para a prestação de contas referentes aos serviços e programas socioassistenciais e do bloco da gestão do SUAS o novo prazo para que gestores estaduais e municipais e os conselhos de assistência social façam o preenchimento do sistema é até 28 de abril.

Com relação a utilização do IGD-PBF os gestores dos respectivos Fundos Estaduais e Municipais de Assistência Social têm até o dia 31 de março para comprovarem os gastos aos Conselhos de Assistência Social. Enquanto o prazo para que os respectivos Conselhos informem sobre a deliberação a respeito das contas apresentadas dos respectivos Fundos vai até 30 de abril.



Informes da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS na 18ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite – CIT



A prorrogação dos prazos de preenchimento do demonstrativo foi proposta e acatada na última reunião da Comissão Intergestores Tripartite do SUAS, realizada no dia 1º de março de 2023, devido ao enfrentamento de instabilidades no sistema dificultando a alguns municípios o acesso e preenchimento da prestação de contas e da deliberação dos conselhos de assistência social.

Canais de atendimento:

E-mail: gestorpbf@cidadania.gov.br / fnas@cidadania.gov.br

Telefone: 121

5. Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Conheça a Secretaria

Cuidados são as atividades realizadas para o sustento da vida e o bem-estar das pessoas. Estas incluem a preparação de alimentos, a manutenção da limpeza e organização dos domicílios, o apoio às mais diversas atividades do cotidiano das pessoas com diversos graus de autonomia ou dependência. Se bem o trabalho de cuidados tem um papel central para a manutenção da vida e da própria economia, as tarefas que implicam esse tipo de trabalho são invisibilizadas, subvalorizadas, feminizadas e, em muitos casos, não remuneradas.

Compreendendo o cuidado como um direito e uma necessidade de todas as pessoas ao longo da vida e buscando atender as necessidades tanto das pessoas que requerem cuidado quanto das que o oferecem, em janeiro de 2023 o presidente Lula criou a Secretaria Nacional de Cuidados e Família (SNCF) no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Seu objetivo principal é coordenar, em parceria com o Ministério das Mulheres, a construção intersetorial e interfederativa de uma Política Nacional de Cuidados que busque:

- i) garantir a satisfação das necessidades e o direito aos cuidados de todas as pessoas, a partir da organização e estímulo do Estado, em especial às crianças, às pessoas com deficiência e pessoas idosas com dependência e às trabalhadoras e trabalhadores do cuidado;
- ii) assegurar um trabalho decente e protegido para as pessoas ocupadas no trabalho remunerado de cuidados;



**Informes da Secretaria Nacional de
Assistência Social – SNAS na 18ª
Reunião Ordinária da Comissão
Intergestores Tripartite – CIT**



iii) reconhecer, valorizar e redistribuir o trabalho de cuidados, aliviando a carga de trabalho doméstico e de cuidados não remunerado das mulheres, possibilitando a liberação do seu tempo e o usufruto de seus direitos em outros âmbitos da vida.

Formular e implementar programas e políticas de cuidados significa, necessariamente, enfrentar as profundas desigualdades de gênero, classe, raça, etnia, idade e territoriais que caracterizam a organização social dos cuidados no Brasil. A construção e implementação da Política Nacional de Cuidados, em intensa articulação intersetorial e interfederativa representa, assim, um importante avanço na construção de uma sociedade mais justa, com mais oportunidades para todas as pessoas e uma contribuição fundamental para a redução da pobreza e das desigualdades em nosso país.

Acesse a cartilha virtual: x.gd/yEU26

**Secretaria Técnica da CIT
Departamento de Gestão do SUAS
Secretaria Nacional de Assistência Social
Contato: 61 2030 3358
citsecretariatecnica@cidadania.gov.br**